

São Paulo, 22 de julho de 2026

FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Securitizadora” ou “Emissora”), na qualidade de Emissora da 229ª Emissão, da série única de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informar aos investidores e ao mercado em geral que, não houve o pagamento, pela Devedora, dos Juros Remuneratórios e Amortização no dia 20 de julho de 2026 das Debêntures, impossibilitando o pagamento dos Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI em 22 de julho de 2026. Caso o referido descumprimento, não seja sanado no prazo de cura de 5 (cinco) Dias Úteis, contado da respectiva Data de Pagamento, serão aplicáveis as disposições previstas na Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão das Debêntures.

Por fim, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer fatos adicionais que venham a ser considerados relevantes, em observância à regulamentação aplicável.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o significado a eles atribuído no Termo de Securitização da referida Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Fausto Assis
Diretor Executivo